

DECRETO Nº 46.946, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.563.734,71 (CINQUENTA MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2023.

TADEU DE SOUZA SILVA

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 46.946, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207										
0007	P	1.501.170	4490				6.378.066,08			
0011	P	1.501.170	4490				3.097.696,56			
26 782 3300 1280										
0005	P	1.501.170	4490					102.442,19		
TOTAL								9.578.204,83		
TOTAL POR SECRETARIA									9.578.204,83	

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 122 3300 1566										
0011	P	2.754.271	4490					40.985.529,88		
TOTAL								40.985.529,88		
TOTAL POR SECRETARIA									40.985.529,88	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									50.563.734,71	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207										
0011	P	2.754.271	4490					40.985.529,88		
15 451 3300 1276										
0001	P	1.501.170	4490					1.372.119,04		
26 784 3300 1279										
0001	P	1.501.170	4490					1.590.927,71		
17 512 3300 1288										
0001	P	1.501.170	4490					519.158,08		
26 785 3300 1498										
0001	P	1.501.170	4490					2.000.000,00		
17 512 3300 1543										
0001	P	1.501.170	4490					1.000,00		
25 752 3300 1544										
0001	P	1.501.170	4490					2.000.000,00		

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 512 3300 1547										
0011	P	1.501.170	4490					1.000.000,00		
26 781 3300 1549										
0001	P	1.501.170	4490					60.000,00		
26 782 3300 2172										
0011	A	1.501.170	4490					1.000.000,00		
26 782 3300 2663										
0001	A	1.501.170	4490					10.000,00		
26 781 3300 2732										
0001	A	1.501.170	4490					25.000,00		
TOTAL								50.563.734,71		
TOTAL POR SECRETARIA									50.563.734,71	
Protocolo 122538										

DECRETO Nº 46.947, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado do GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR para a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 4, da mesma Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2023.

TADEU DE SOUZA SILVA

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 122539

DECRETO Nº 46.948, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 45.373, de 29 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o artigo 7º do Decreto nº 45.373, de 29 de março de 2022, fixou em 11 (onze) meses o prazo de duração do Grupo de Trabalho em questão;

CONSIDERANDO que o mesmo dispositivo permite a prorrogação do Grupo de Trabalho, por igual período, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos trabalhos promovidos pelo Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 5634/2022/GS/SEINFRA, de 29 de dezembro de 2022, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.007560/2022-54.